

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA APLICAÇÃO PARA COLETA DE DADOS CADASTRAIS FAMILIARES E ESCOLARES DOS PROGRAMAS IMPLEMENTADOS PELA AP1MC.

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semi-Árido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, n. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, é responsável pela implantação dos Programas de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Um Milhão de Cisternas Rurais – P1MC, Segurança e Soberania Alimentar através do Manejo Sustentável da Terra e das Águas – P1+2, Cisternas nas Escolas e Manejo da Agrobiodiversidade – Sementes do Semiárido, sob orientação da Articulação no Semiárido Brasileiro – ASA, cuja área geográfica abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

A AP1MC vem trabalhando na perspectiva de automatizar o processo de cadastramento socioeconômico dos beneficiários selecionados, sejam eles famílias ou escolas rurais. Atualmente, as coletas dessas informações são obtidas através de formulários (fichas de cadastro) de forma manual, cujos dados são posteriormente inseridos no Sistema de Gestão e Auditoria dos Programas - Sigonet.

Posto isto, surge a necessidade de implantarmos um cadastramento mais dinâmico e eficiente, minimizando eventuais incorreções e aumentando a eficiência no momento da inserção dos registros no Sigonet.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento de aplicação web, que atenderá os seguintes requisitos:

- Funcionar on-line e off-line em tablets, podendo também ser estendida para smartphones e computador portátil, a critério da AP1MC, mediante acordo entre as partes.
- Possibilitar a coleta de dados cadastrais de famílias e de escolas rurais in loco;
- Possibilitar a integração dos dados coletados com o Sigonet, via API ou Internet;
- Possibilitar a realização backup de segurança dos dados, por meio da importação e exportação de arquivos;

DO ESCOPO DO TRABALHO

Os serviços requeridos estão descritos em detalhes neste escopo e corresponderão aos itens que serão objeto do contrato de prestação de serviços.

1. Compreender o fluxo da coleta de dados socioeconômicos, que atualmente são obtidos através do preenchimento manual das fichas de cadastros de famílias e escolas rurais atendidas pelos programas executados pela AP1MC.

No anexo estão demonstradas as seguintes fichas de cadastro dos seguintes Programas:

- a) Programa Um Milhão de Cisternas Rurais – P1MC. (Anexo I)
- b) Programa Uma Terra e Duas Águas – P1+2. (Anexo II)
- c) Programa Cisternas nas Escolas. (Anexo III)
- d) Programa Sementes do Semiárido.
 - d.1) Banco de Sementes (Anexo IV);
 - d.2) Identificação das Sementes, 18 fichas (Anexos V.01 a V.18)

2. Desenvolver uma solução, cuja linguagem de programação deve ser definida na proposta, que possibilite a automação do processo de cadastramento das famílias e escolas rurais que atendidas pelos Programas elencados no item 1, com as seguintes características:

- a) que funcione on-line e off-line em tablets, podendo também ser estendida para smartphones e computador portátil, a critério da AP1MC, mediante acordo entre as partes;
- b) que possibilite a coleta de dados cadastrais de famílias e de escolas rurais in loco;
- c) que possibilite a integração dos dados coletados com o Sigonet, via AP1 ou Internet;
- d) que possibilite a realização de backup de segurança dos dados, por meio da importação de arquivos;

3. Disponibilizar os códigos fontes e documentação do sistema desenvolvido juntamente com a entrega da aplicação.

4. Capacitar a equipe técnica da AP1MC, de forma que a mesma possa promover as manutenções e atualizações da referida aplicação, da seguinte forma:

- a) realizar uma capacitação/treinamento com a equipe técnica da AP1MC para fornecer as diretrizes para a realização de manutenções e customizações do aplicativo;
- b) produzir um manual do usuário e guia de instalação do aplicativo;

DO APOIO E ACOMPANHAMENTO DA AP1MC

O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pela equipe técnica da AP1MC, que terá como parâmetro o cronograma de execução apresentado pela contratada.

I - Após cada entrega efetuada pela contratada, a AP1MC atestará o que for apresentado, e caso haja correções a serem realizadas a contratada será informada, a fim de proceder os ajustes indicados.

II – A aplicação somente será considerada concluída, após a AP1MC atestar positivamente todas as entregas efetuadas.

III - Independentemente do acompanhamento realizado pela AP1MC, a contratada é responsável por todo desenvolvimento e ajustes a ser efetuado na aplicação.

DA ENTREGA FINAL, SUPORTE E GARANTIA DO PRODUTO

1. Da entrega final

A entrega final do produto pela contratada do objeto deste Termo de Referência, não implica em sua aceitação definitiva, que somente será considerado entregue, após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) entregar toda a documentação técnica, completa e atualizada, contendo o manual do usuário e guia de instalação do aplicativo;
- b) ter concluída a capacitação/treinamento da equipe técnica da AP1MC.

2. Do suporte e garantia do produto

A contratada deverá garantir o funcionamento regular da aplicação, cabendo-lhe efetuar todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas cometidas durante o desenvolvimento e erros ou falhas decorrentes de integração e adequação sistêmica, durante 12 (doze) meses contados a partir da aceitação do produto pela AP1MC.

DAS PENALIDADES

1. Da penalidade por execução em desacordo com o escopo do trabalho

Caso seja verificado pela AP1MC que a contratada executou os trabalhos em desacordo com o escopo estabelecido neste Termo de Referência, será cobrada uma multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do contrato.

2. Da penalidade por atraso

Independente de outras penalidades que venham a ser previstas no contrato, ou das devoluções previstas em decorrência da não conformidade da entrega, para cada dia de atraso, contado da data prevista para entrega do módulo e/ou etapa, será cobrada uma multa de 1% (um por cento) por dia aplicada sobre o valor estabelecido para o módulo e/ou etapa.

DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, até às 17:00h do dia 20 de julho de 2017, na sede da AP1MC, situada na à Rua Monte Alverne, n. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610 – Recife-PE ou através do e-mail compras@ap1mc.org.br e conter no mínimo:

- a) Perfil do proponente;
- b) Fontes de referência de serviços executados;
- c) Especificação do serviço, de acordo com o escopo do trabalho, indicando:
 - b.1 – o que o serviço inclui.
 - b.2 – o que o serviço não inclui.
- d) Detalhamento e cronograma de execução das atividades;
- e) Detalhamento da equipe que irá executar o projeto.
- f) Valor total dos serviços;
- g) Declaração expressa de que todos os tributos incidentes estão inclusos no valor proposto;
- h) Indicação das condições de pagamento;
- i) A última folha da proposta datada, assinada e rubricada as demais.

DO PAGAMENTO

O pagamento da nota fiscal apresentada pela contratada será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da AP1MC, mediante transferência bancária ou boleto bancário.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC assessorada pela equipe de Tecnologia da Informação, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC, e a empresa qualificada **será contratada em função da condição de menor preço.**

DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife (PE), 10 de julho de 2017.



Naidison de Quintella Baptista
Presidente